



**TERMO DE CESSÃO TRT 19º/AJA N. 02/2016**  
(Processo Administrativo n. 451/2016)

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE  
ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA DÉCIMA NONA  
REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PEDRO INÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, instituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28.03.2013, por intermédio de sua GILOG/SA - Gerência de Filial Logística de Salvador, CNPJ (MF) nº 00.360.305/2659-14, situada na Rua Ivonne Silveira nº. 248 – Doron (Paralela) - Empresarial 2 de Julho, 11º/12º andares, Salvador/BA – CEP 41.194-015, neste ato representada por **MARIÂNGELA DE ALMEIDA S. SANTANA**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº. 324765401 SSP-BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 349.575.105-04, na qualidade de Coordenadora de Filial, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA, nos termos do substabelecimento público lavrado no 12º Ofício de Notas Conceição Gaspar de Salvador/BA, Ordem 392117, Livro 0022-S, folhas 114-115, datado de 13/06/2016, daqui por diante designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo tem por objeto a disponibilização para a **CESSIONÁRIA**, pelo **CEDENTE**, a título oneroso, do espaço físico localizado no pavimento térreo do Fórum Quintella Cavalcanti, na Avenida da Paz, n. 1.994, Centro, Maceió-AL, com área de 139,14 m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove vírgula quatorze metros quadrados).



## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente cessão de uso vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 23.01.2016, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. Fica convalidado, neste Termo, o período de 23/01/2016 a 11/07/2016.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

### CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – conservar as instalações físicas da área cedida;

II – prover a área cedida dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas vigentes;

III – fornecer bens e utensílios necessários ao pleno funcionamento de sua atividade;

IV – manter, por seu próprios meios, a área e instalações dentro dos padrões de higiene, limpeza e organização;

V – devolver a área em uso, independentemente de ato especial, ao término do prazo da presente cessão ou no caso de sua rescisão, em perfeitas condições, ressalvado o desgaste natural, juntamente com as benfeitorias realizadas, sem direito a indenização;

VI – sujeitar-se à fiscalização por parte do CEDENTE, quanto ao cumprimento das obrigações e observância das condições ora estipuladas;

VII – não permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto neste termo;

VIII – responsabilizar-se pelo uso e conservação do espaço cedido, destinando-o única e exclusivamente às suas atividades institucionais, resarcindo financeiramente o CEDENTE no caso de dano a qualquer título;

**Parágrafo Primeiro** – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições desta Cláusula, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais.



**Parágrafo Segundo** – A CESSIONÁRIA poderá fazer as adequações e divisórias internas no espaço objeto do presente termo, de acordo com as suas necessidades, desde que não altere sua estrutura, mediante prévia autorização do CEDENTE.

## DA CONTRAPRESTAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Pela presente Cessão de Uso, serão cobrados da CESSIONÁRIA os seguintes encargos:

**I** – a título de **onerosidade** da Cessão de Uso, o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nos termos do *caput* do art. 8º da Resolução n. 87/2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**II** – a título **participação proporcional no rateio das despesas** com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia elétrica, vigilância e taxas ou quotas condominiais, bem como de outras despesas operacionais advindas de seu funcionamento, o valor mensal de R\$ 3.923,31 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) até o quinto dia útil do mês seguinte.

**Parágrafo Primeiro** – Os valores a que se refere a presente Cláusula serão reajustados anualmente, a contar do início da vigência do presente Termo, observando-se que:

**I** – quanto ao valor a que se refere o inciso I deste Cláusula (onerosidade), o reajuste será processado conforme a variação do IGP-M (índice geral de preços de mercado);

**II** – quanto o valor a que se refere o inciso II desta Cláusula (rateio das despesas), o reajuste será processado tomando por base os critérios apresentados no parágrafo único, do art. 3º, do Ato TRT 19ª GP nº 60/2016.

**Parágrafo Segundo** – O valor a que se refere o inciso II desta Cláusula (rateio das despesas) corresponde à proporcionalidade das áreas físicas ocupadas pelo imóvel cedido, conforme estabelecido no art. 10 da Resolução CSJT n. 87/2011, no art. 3º, do Ato TRT 19ª GP nº 60/2016, de acordo com o contido no Anexo I deste Termo.

**Parágrafo Terceiro** – Os pagamentos a que se refere esta Cláusula deverão ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br) (link – portal SIAFI), observando no preenchimento os dados abaixo relacionados, ou outro código de





recolhimento ou outra forma de depósito informados pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal:

- a) Unidade favorecida:  
Código – 080022  
Gestão – 00001;
- b) Recolhimento:  
Código – 28955-8.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão, independente de ato especial, retornando as salas à posse do CEDENTE, sem que assista à CESSIONÁRIA direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

**I** – se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

**II** – destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não;

**III** – se ocorrer inadimplemento de cláusula ou condição da presente cessão de uso;

**IV** – se a CESSIONÁRIA renunciar à cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou for extinta;

**V** – se, em qualquer época, o CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio.

**Parágrafo único** – Na hipótese do inciso V, o CEDENTE deverá comunicar à CESSIONÁRIA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA SEXTA** – A execução do presente termo, especialmente nos casos omissos, reger-se-á pelas disposições da Lei n. 9.636/98, Decreto-Lei n. 9.760/46, Decreto n. 3.725/2001, Resolução CSJT n. 87/2011 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93.



*Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho*  
*Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região*  
*Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência*

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

## DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – É competente o foro do Juizo Federal da Seção Judiciária de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente ajuste.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 12 de julho de 2016.

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CEDENTE

**MARIÂNGELA DE ALMEIDA S. SANTANA**  
Coordenadora de Filial GI Logística Salvador/BA  
Caixa Econômica Federal  
CESSIONÁRIA



Próter. Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região  
Ministério Judiciário - Administração da Presidência

#### ANEXO I

#### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Área cedida ao terceiro (m <sup>2</sup> )	139,14
Onerosidade da cessão (R\$)	13.000,00

Despesa operacional	Área cedida ao terceiro (m <sup>2</sup> )	Valor do posto de limpeza (R\$)	Área produtiva de 01 posto (m <sup>2</sup> )	Rateio da despesa (R\$)
Limpeza e conservação	122,70	2.459,13	600,00	502,89
Despesa operacional	Área cedida ao terceiro (m <sup>2</sup> )	Área total da edificação (m <sup>2</sup> )	Valor do nº de posto(s) da portaria	Rateio da despesa (R\$)
Vigilância e segurança	122,70	4.575	19.381,36	519,80
Despesa operacional	Consumo mensal estimativo do terceiro (KWh)	Total do consumo mensal da edificação (KWh)	Valor da fatura na edificação (R\$)	Rateio da despesa (R\$)
Energia elétrica	5.229,69	69.833	35.062,19	2.625,76
Despesa operacional	Quantidade de funcionários do terceiro	Total de pessoas lotadas na edificação	Valor da fatura na edificação (R\$)	Rateio da despesa (R\$)
Água e esgoto	14	252	4.947,47	274,86
			<b>TOTAL RATEIO (R\$)</b>	<b>3.923,31</b>



## EXTRATO DE RESCISÃO

**PROCESSO TRT n. MA-789/2005.** ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Comodato de uma sala no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR. COMODANTE: TRT 14ª Região/COMODATÁRIA: Ordem dos Advogados do Brasil - Sindicato. OBJETO: Rescisão amigável do contrato, a partir de 14/07/16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei n. 8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 14/07/16 - Maria das Graças Alcérion Marinho, Presidente; TRTII e Rodolfo César Maia de Moraes, pela OAB/RR.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**PROCESSO:** TRT n. MA-285/2016. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº.01/2016/TRTII/DLC. PARTES: TRTII, 1ª Região e OAB/RR. OBJETO: cessão de uso a título gratuito pelo TRTII, de uma sala no Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, com início na data da publicação. DATA E ASSINATURAS: 18/07/2016 - Maria das Graças Alcérion Marinho, Presidente - TRTII e Rodolfo César Maia de Moraes, Presidente - OAB/RR.

## RETIFICAÇÃO

No extrato de termo aditivo, publicado em 02/08/2016, no DOU - Seção 3, fls.138, referente ao Termo Aditivo ao Contrato n.18/2012/TRTII, dos autos do Processo TRT MA-717/12, onde se lê: aumentar a velocidade do link de 34Mbps para 100Mbps leia-se: aumentar a velocidade dos links de transmissão de dados do Prédio Sede, de 34Mbps para 100Mbps e do Fórum Trabalhista de Manaus, de 16Mbps para 34Mbps, bem como instalação do link do Fórum Trabalhista de Boa Vista com velocidade de transmissão de dados de 16Mbps.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6.477/2016

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, em forma eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, limpeza de vidros e fachadas, limpeza de pisos vinílicos e manutenção de pátios e jardins em diversas Unidades Judicícias.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações.e-brasil.gov.br às 17 horas do dia 19/08/2016. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 22/08/2016. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser referido no site www.llicitações.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-1069 ou 3216-1091, fax (48) 3216-4016 e e-mail epv@trt12.jus.br, no horário comprendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 4 de agosto de 2016  
ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER,  
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2016

**PROCESSO ADM. ELETRÔNICO - eSAP N° 2586/2015.** Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR ME. CNPJ: 13.727.172/0001-03. Objeto: Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos prédios de uso do TRT14, a serem executados por pessoa jurídica especializada em engenharia, conforme especificações detalhadas no TR (Anexo I do edital). Pregão Eletrônico n. 14/2016 e proposta concreta. Vígência: 3/08/2016 a 2/02/2017. Assinado: 3/08/2016. Dotação Orçamentária: programas de trabalho: 02.122.0571.4256.6820 e 02.122.0571.4256.6514, na íntegra da despesa: 3390.37.04 e 3390.30.26, perfazendo o valor anual de R\$ 177.600,00. Assinaturas: André Luís Chaves Moreira, Diretor Geral das Secretarias Substituto do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Lau- renio Vieira de Alencar, representante da contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2016

**PROAD nº 15287/2016 - REGISTRO DE PREÇOS,** visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de FAIXAS/BANNERS, para as atividades de divulgação e comunicação realizadas pelo TRT-14ª Região. Abertura das propostas: 24/08/2016 às 11h. Início da disputa de preços: 11h30min. Editorial: www.trt14.jus.br (consultas/licitações/2016). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 4 de agosto de 2016.  
CELIA MARIA MADUREIRA SERRA  
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201608X00123

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2016

PROAD N° 13668/2016.

O TRT-14ª Região torna público que o referido Pregão Eletrônico foi fracassado.

Porto Velho-RO, 5 de agosto de 2016  
CELIA MARIA MADUREIRA SERRA  
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº CP0274/2016 - Contrato: 2016. Partes: TRT e J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS-ME. Objeto: execução dos serviços especializados em construção civil para reparos estruturais na 18ª pavimentação do Edifício Sede Judicial. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 24, IV. Valor total: R\$ 18.700,00. I.O. N° 13.255, de 14/01/16. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.39.16. Empreiteiro: 2016NE001836, de 29/07/2016. Vígência: 15/08/2016 a 14/07/2017. Assinatura: Desembargador: Presidente, James Magno Araújo Farías (p/ contratada) e St. Adair Rodrigues Braga (p/ contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 6344/2015. Contrato: nº 02/2016. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda. Objeto: contratação de serviço especializado em suporte ao sistema operacional Linux. Valor: R\$ 10.290,46. Vígencia: 26 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 01/08/2016. Assinatura: Desembargador Presidente, James Magno Araújo Farías (p/ contratante) e St. Adair Rodrigues Braga (p/ contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 17ª REGIÃO

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo TRT-MA-0591/14 - Espécie: 5º Aditivo ao Termo de Contrato TRT/17.º Região nº 26/2014. Contratante: Unid. por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região. Contratada: Karsten Construções e Serviços ME. ME. Objeto: inclusão de serviços necessários à adequação do projeto e prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato. Preço: acréscimo de R\$ 11.314,87 no valor do contrato. Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2014. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339039. Data e assinatura: 25/07/2016 - Desembargador José Carlos Rizk, pela Contratante, e Teonilia Souza Salomão Neto, pela Contratada.

Processo PAe-0600189-12-2015-3.17.0500 - Espécie: Termo de Contrato TRT/17.º Região nº 13/2016. Contratante: Unid. por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região. Contratada: Karsten Construções e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda - EPI. CNPJ: 05.972.357/0001-16. Objeto: serviços de engenharia para adequação da infraestrutura do Ed. Castelo Branco em função da instalação de novo grupo gerador. Vigência: 02/08/2016 a 25/02/2017 (210 dias). Valor total: R\$ 82.498,76. Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2015. Dotação orçamentária: 02.122.0571.4256.0032 - 339039. Data e assinatura: 02/08/2016 - Desembargador José Carlos Rizk, pela Contratante, e Fabricio Karsten Schimmele/pfsmnig, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/IR PA nº 11059/2014. CONTRATADA: VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 110/2015. OBJETO: Reduz o valor nominal das parcelas de julho a dezembro de 2016 no percentual de 32,05%. O valor reduzido será restituído em parcelas iguais e sucessivas, de janeiro de 2017 a abril de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 19ª REGIÃO

## EXTRATO DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 02/2016. Processo: 451/2016. Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80. Cessataria: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CNPJ (ME) nº 00.360.305/2659-14. Objeto: disponibilizar para a cessataria, a título oneroso, espaço físico localizado no pavimento térreo do Fórum

Quintella Cavalcanti, na Avenida da Paz, nº 1994, Centro, Macapá-AL; Vigência: 60 meses, contados a partir de 23/01/2016; Valor: R\$ 13.000,00; com taxa de onerosidade e R\$ 3.923,51, a título de participação proporcional no risco das despesas; Assinatura: 12/07/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente; Des. TRT 19ª Região, e a Sra. Maringála de Almeida S. Santana, pela Caixa Econômica Federal. Publicado no DOU em 08/08/2016.

## EXTRATO DE DISPENSÁ DE LICITAÇÃO

Processo: 2048/2016. Objeto: Cessão de uso de espaço físico a título oneroso localizado no pavimento térreo do Fórum Quintella Cavalcanti, na Avenida da Paz, Centro, Macapá, com área de 186,64 m², destinado a instalação do Banco do Brasil. O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses e será cobrado da Cessataria a título de onerosidade, o valor mensal de R\$ 17.500,00 e a título de participação proporcional no risco das despesas com manutenção, conservação, fornecimento de água e energia, vigilância e outras taxas ou quotas condominiais a valor mensal de 4.042,41; Adjudicada: Banco do Brasil, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; Base Legal: pelo artigo 17, § 2º da L.8.666/93, disposições da Lei 9.636/98, R.6666/93, Decreto-Lei nº 9.760/94/64, art. 840 da Lei nº 13.185/2013, Resoluções nº 87/2011 do CSJT e nº 18/2012 do TST, bem como pelo Ato nº 6/2016 do TRT19. Reconhecimento: 05/08/2016. Assinatura: pelo TRT, Paulo Eduardo de Almeida, e, pela empresa, Jaime Alexandre Silva. Data: 15/08/2016.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: 42.610/2014; Espécie: 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços telefônicos fixo comutado local, celebrado entre o TRT 19º Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.000.110/0001-79; Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com inicio a contar a partir de 29/07/2016; Base Legal: Lei L.8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie; Assinatura: 20/07/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19º Região, pelo Contratante; e Sr. Paulo Sérgio Alves de Moraes e a Sra. Yolanda Chagas, pela Contratada. Pub. DOU 08/08/2016.

Processo: 30.833/2012; Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato TRTAJA N°. 03/2013; Contratante: TRT da 19º Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: ESTUDIO DE GRAVACAO AF COMUNICACAO LTDA-EPP, CNPJ: 17.966.717/0001-95; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com inicio a contar a partir de 03/09/2016; Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.131.0571.4256.0027 e nº. 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa: 3390.37. Nota de Empenho nº 2016NE000190 e 2016NE00491, emitida em 20.07.2016; Assinatura: 31/08/2015; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19º Região, pelo contratante e o Sr. Abregeir Pereira dos Santos pela contratada, Publicação no DOU em 08/08/2016.

Processo: 99.172/2011; Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato TRTAJA N°. 01/2012; Contratante: TRT da 19º Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: FRIMAX REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 08.378.502/0001-62; Objeto do aditivo: Repartir o montante do contrato para o valor de R\$ 26.411,41, com efeitos a contar de 1.1.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva 2016/2016, que reajustou os salários dos trabalhadores de empresas de assessoria, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas e majorou o vale alimentação; Base Legal: Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.353/2000 e, subsidiariamente, nas Leis nº. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa: 339037. Nota de empenho: 2016NE 000449 de 20/07/2016; Assinatura: 26/07/2016; Signatários: Des. Pedro Inácio da Silva, Presidente do TRT 19º Região, pelo contratante e o Sr. Intembeng Cavalcante Pinheiro, pela contratada, Publicação no DOU: 08/08/2016.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 20ª REGIÃO

## AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, resolve aplicar a empresa MICROTIME SUPRIMENTOS PARAUAMBI IMPRESSÃO LTDA - EPP, CNPJ N°. 11.277.687/0001-23, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 03 (três) anos, a contar desta publicação, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subitem 14.1.2 do edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2016, realizado por este Regional. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na execução do contrato decorrente do referido Pregão Eletrônico, constante do Processo Administrativo nº. 1907/16.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO  
Presidente do Tribunal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/06/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

